

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO**  
**DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES** torna pública a convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras da Seleção Pública - Nº 01/2024, conforme estabelecido a seguir:

## **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - Os (As) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras serão submetidos ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração prestada, o equivalente a 5 (cinco) vezes o quantitativo do total de vagas e cadastro de reserva para pessoas negras, nos termos do item 3.3 do Edital de Abertura da Seleção Pública- Nº 01/2024.

**1.2** - Aplicam-se ao procedimento de verificação as determinações expostas no Edital Nº 01/2014 – SELEÇÃO PÚBLICA, de 19 de julho de 2024, ainda que não expressamente reproduzidas neste Edital.

## **2 - DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO**

**2.1** - A convocação se dá por meio deste Edital, conforme cronograma disponível na Área do Candidato.

**2.1.1** - O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) para verificar a data, o horário e o local de realização do seu procedimento de verificação.

**2.2** - O(A) candidato(a) apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

**2.2.1** - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste subitem será eliminado(a) do Certame.

**2.3** - (A) candidato(a) convocado(a) na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras, deverá autorizar o uso de sua imagem e nome para realização do procedimento de verificação, assinando o respectivo Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome quando do comparecimento.

**2.3.1** - O(a) candidato(a) que se recusar a assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome e/ou se retirar do procedimento de verificação sem autorização será eliminado(a) do Certame.

**2.3.2** - O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado(a) será eliminado(a) do Certame.

**2.4** - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, sem o qual não poderá se submeter à aferição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identificação do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

### **3 - DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO**

**3.1** - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) mesmo(a).

**3.2** - O procedimento de aferição será filmado para efeito de registro da avaliação, mediante autorização expressa do(a) candidato(a).

**3.2.1** - No início da filmagem, o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**3.2.2** - A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o(a) candidato(a) permanecer no recinto até a sua liberação.

**3.3** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.4** - O resultado preliminar da avaliação da Comissão será disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), no dia 13 de janeiro de 2025.

### **4 - DO RECURSO**

**4.1** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), no período entre 10 horas do dia 13/01/2025 e 16 horas do dia 15/01/2025.

**4.2** - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

**4.3** - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**Raquel C. de Carvalho e Silva**

Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES